

## **PLENÁRIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES ÉTICOS**

**16 DE AGOSTO DE 2023**

1. Processo disciplinar ético Nº 03/2017

Ementa: Vinculação de serviços psicológicos com práticas não regulamentadas e reconhecidas pela profissão e utilização de fotocópias da folha de resposta de teste psicológico

Decisão do regional: Penalidade de advertência e multa no valor de uma anuidade (valor praticado em 2023)

Dispositivos infringidos: Art. 1º, alínea “c”, art. 2º, alínea “f”, e art. 6º, alínea “a”, do Código de Ética Profissional do(a) Psicólogo(a) (Resolução CFP 10/2005).

Presidente: Adriano Ferreira Barros

Relator: Mário Silvio de Souza Fraga